

LEI Nº 14.325, de 15 de janeiro de 2008

Procedência: Deptª Ana Paula Lima
Natureza: PL. 380/07
DO: 18.281 de 15/01/08
Fonte - ALESC/Coord. Documentação

Determina a execução do Hino Nacional Brasileiro em todos os eventos esportivos oficiais realizados no Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro em todos os eventos esportivos oficiais realizados no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2008

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado